Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 157/2021

Processo nº 23087.011397/2021-91

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG

VAGAS REMANESCENTES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público que selecionará candidatos para cursos presenciais de graduação nos *campi* de Alfenas/MG, Poços de Caldas e Varginha/MG para vagas eventualmente não preenchidas e estabelece normas complementares para a realização dos Processos Seletivos relativos às modalidades e/ou editais de: **Transferência Externa** (Edital nº 123/2021), **Obtenção de Novo Título** (Edital nº 123/2021), **Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU** (Edital 126/2021), e **Remanejamento Interno entre Turnos** (Edital nº 128/2021), para ingresso no **segundo semestre de 2021**, nos termos deste edital e segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas ofertadas, por Curso de Graduação, oferecidas nos Processos de Seleção citados no preâmbulo deste edital, caso não sejam preenchidas na respectiva Modalidade e/ou Edital, poderão ser remanejadas para outra Modalidade ou para outro Edital.

1.2. A relação de vagas com os respectivos quantitativos por Curso de Graduação, ofertadas neste Processo Seletivo para preenchimento no primeiro semestre letivo de 2021, constam nos respectivos editais retromencionados, distribuídas nos *campi* de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, de acordo com o disposto na legislação.

1.3. No caso de não haver preenchimento das vagas inicialmente ofertadas em determinada modalidade e/ou edital, estas serão remanejadas para outras modalidades e/ou editais e os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação contida na lista do respectivo edital. As redistribuições das vagas disponíveis entre as modalidades dos Editais nº 123, nº 126 e nº 128, para atender aos classificados, serão realizadas da seguinte maneira:

Vagas disponíveis em:	**Redistribuídas para:**
Transferência Externa	Obtenção de Novo Título

Vagas disponíveis em:	Redistribuídas para:
Obtenção de Novo Título	Aproveitamento da Lista de Espera do Sisu
Aproveitamento da Lista de Espera do Sisu	Remanejamento Interno entre Turnos

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estão automaticamente inscritos e habilitados a participar deste processo seletivo todos os candidatos que realizaram suas inscrições e obtiveram o deferimento nos respectivos editais e estão Classificados.

2.2 Todas as vagas disponibilizadas por meio deste edital são da ampla concorrência.

2.3 Os candidatos devem preencher todos os requisitos e exigências dos respectivos editais para os quais se inscreveram.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, observando os critérios e procedimentos, nos respectivos editais, e publicará os resultados no endereço: https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/, assim como as chamadas para matrícula.

3.2 O candidato aprovado, convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8** do respectivo edital, em formato digital **PDF**, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao/formulariodocumentacao.php. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço https://www.unifal-mg.edu.br/dips/ , sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item, inclusive as chamadas/convocações.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8** do respectivo edital e não comparecer, após o retorno das aulas presenciais, no prazo e horário determinado a ser informado pelo setor responsável pelas matrículas de cada campus, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

4.3 Este Edital, assim como os demais a ele vinculados, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico https://www.unifal-mg.edu.br/dips/

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, mediante proposta da DIPS.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão

Pró-Reitor de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 23/11/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-

mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638210** e o código CRC **CFF39CC2**.

Referência: Processo nº 23087.011397/2021-91 SEI nº 0638210